

Id:125266EB66D21BFC



Extrato de Contrato nº 04/2023
 Dispensa de Licitação nº 02/2023
 (art. 75, I, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Nº 10.922, de 30 de dezembro de 2021 e Decreto nº 11.317 de 29 de dezembro de 2022)

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE JOCA MARQUES-PI- CNPJ: 01.612.677/0001-43
CONTRATADA: NAJARA PAIVA TEIXEIRA ARAGAO ARAGÃO (CN AUTOCENTRO O CARLINHOS), CNPJ: 21.394.337/0001-09 **OBJETO:** Contratação de empresa para a execução dos serviços de manutenção de veículos automotores atendendo as necessidades do município de Joca Marques-PI. **TOTAL RS:** 110.000,00 **FONTES DE RECURSO:** FPM; ICMS; FMAS; FMS; PAB; PSF; EDUCAÇÃO 15% e 40%; PNATE; QSE; PSE; AFM; FUS; ATENÇÃO BÁSICA; BL GBF FNAS; BL PSB FNAS; BL GSUAS FNAS; AFM; CONTA MOVIMENTO; TRIBUTOS; EMENDA 29. **DATA:** 07/02/2023. **SIGNITÁRIOS:** pela contratante a Sra. Fabianna Spindola Marques, CPF nº 048.012.903-70, pela contratada o Sra. Najara Paiva Teixeira Aragão- CPF: 665.692.653-34

Id:09FEC61935961AF5



EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2023
 ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022- PMC-PI

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE JOCA MARQUES-PI-CNPJ: 01.612.677/0001-43.
CONTRATADA: MAIS SAÚDE EIRELI - EPP, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 10.436.813/0001-82,
OBJETO: Aquisição de medicamentos e insumos hospitalares, para atender às demandas da secretaria de saúde do Município de Joca Marques- PI. **VALOR GLOBAL RS:** 1.167.068,22. **FONTE DE RECURSOS:** FUS/FMS; PAB; ATENÇÃO BÁSICA; COFINANCIAMENTO; OUTROS RECURSOS. **SIGNATÁRIOS:** Fabianna Spindola Marques, CPF nº 048.012.903-70 pela contratante, o Sr. Francisco das Chagas Silveira da Silva Junior, CPF 003.509.463-02 pela contratada. **DATA:** 07/02/2023.

ICP Brasil
 Carimbo do Tempo
 Certificação digital que mostra o horário exato da publicação, tal como sua inalterabilidade e legitimidade.

IVC
 Instituto Verificador de Comunicação
 Com Auditoria diária de tudo que é publicado, mostramos seriedade e transparência com os atos públicos.

ISSN
 ISSN International Standard Serial Number
 Seguimos os padrões Internacionais de Publicação. Com Registro próprio na edição digital e impressa.

*Estamos de acordo com a Instrução Normativa TCE/PI 003-18

www.diariooficialdosmunicipios.org

Id:07383B287A8214D4



ESTADO DO PIAUÍ
 MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
 CNPJ: 06.772.859/0001-03

PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA E ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL DOS PROCESSOS EM EPÍGRAFE NO ÂMBITO ADMINISTRATIVO E JUDICIAL (TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ, TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL E TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO E UNIÃO) NO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI, QUE ENTRE SI CELEBRAM POR MEIO INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022, O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI E A EMPRESA GEORGIA NUNES ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ Nº 10.750.754/0001-12, NOS TERMOS QUE SEGUEM, EM CONSONANCIA COM AS LEIS 8.666/93 E 10.520/02

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, pessoa jurídica de direito público interno, sob CNPJ Nº 06.772.859/0001-03, estabelecida a Rod. Pres. Juscelino Kubitschek de Oliveira, BR 020, s/n Bairro: Primavera, CEP nº 64770-000, neste ato representada por CARMELITA DE CASTRO SILVA, Prefeita municipal, CPF nº 342.329.073-00, residente e domiciliada na Rua Benedito Lopes, S/N, Bairro Cipó, São Raimundo Nonato-PI.

CONTRATADO: A EMPRESA: GEORGIA NUNES ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ Nº 10.750.754/0001-12, estabelecida na Av. Dom Severino, 2074, Edif. Zé Carvalho, Sala 105, CEP: 64.051-160, bairro São Cristóvão, Teresina - PI, e-mail: econtfisc.pi@uol.com.br, Tel.: (86) 322-1801, representada neste ato pela Sra. Geórgia Ferreira Martins Nunes, brasileira, Advogada, divorciada, OAB/PI Nº 4.314, portadora de identidade sob o nº 2.039.539 - SSP/PI e CPF Nº 958.623.743-53, residente e domiciliada na Rua Angélica, 1469, Bairro de Fátima, em Teresina.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 003/2022, processo administrativo Nº 003/2022, Inexigibilidade Nº 001/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
 Fundamenta-se a prorrogação do prazo no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO
 Por este Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 003/2022, será prorrogado por mais 12(doze) meses a partir da data de assinatura

CLAUSULA QUARTA - DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02:13
 PROGRAMA: 04
 PROJETO DE ATIVIDADE: 2040
 ELEMENTO DE DESPESA: 339039 — outros serviços de terceira pessoa jurídica.

FONTE DE RECURSO: FPM, ICMS, E OUTROS RECURSOS PRÓPRIO
CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
 Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato nº 003/2022, processo administrativo Nº 003/2022, Inexigibilidade Nº 001/2022, desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

São Raimundo Nonato-PI, 24 de janeiro de 2023.

CARMELITA DE CASTRO SILVA
 Prefeita Municipal - PI

GEORGIA NUNES ADVOGADOS ASSOCIADOS
 CNPJ Nº 10.750.754/0001-12

TESTEMUNHAS

1ª _____
 CPF Nº: _____

2ª _____

CPF Nº: _____